



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 121/2.017

“Dispõe sobre a relotação de servidores e dá outras providências”

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO que Administração Pública, necessita de relotar servidores para o melhor funcionamento das Secretárias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de relotar servidores efetivos de modo a evitar a contratação temporária;

CONSIDERANDO que a servidora possui o perfil e capacitação adequada para desempenhar as funções inerente ao cargo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA** relotada a servidora efetiva da Secretária Municipal da Educação **ALDA FERREIRA TERRA**, para o ponto de apoio da Agência de Correios no bairro **AREADO**;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 26 (vinte e seis) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 30 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG